



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que o decreto Nº 9.110/2016 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano - ES 26/10/16 Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.110/2016

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 6.794 de 04 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos a Servidora **SRª NILCILEIA APARECIDA BUENO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1294, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 31 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 26 de Outubro de 2016.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal